



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 149 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEXTA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2019- PG 01/03

SUMÁRIO

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

Pagina01/03

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 180 – 2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA SOEG ELETRIFICAÇÃO - LTDA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **SOEG ELETRIFICAÇÃO - LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na rua Ingarana, nº 02, Centro, CEP: 65.13B-000, Porto Franco, Estado do Maranhão, CNPJ nº 02.745.720/0001-01, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Edvan Rodrigues da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.771.683-15 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 017.070.070.2017-2017** e nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA OITAVA** ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias com início da nova vigência em 06 de agosto de 2019 e termino em 07 de outubro de 2019 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo Administrativo nº 017.070.070.2017-2017** e nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. **Porto Franco - MA, 29 de Julho de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração – CONTRATANTE - SOEG ELETRIFICAÇÃO - LTDA - Edvan Rodrigues da Cruz - CPF/MF sob o nº 268.771.683-15 – CONTRATADO.**

PREFEITURA DE PORTO FRANCO – MA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 218 – 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA PROSOLDA GASES - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro. CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**, com a sede na Travessa Carolina, Jardim São Manoel, s/n, Centro,

Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, CNPJ nº 14.391.512/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca, brasileiro, portador do RG: 027226652004-7 SSP/MA, e inscrito no CPF: 493.916.313-04, e, do outro lado, a empresa: **PROSOLDA GASES - LTDA**, com sede na Rua Riachuelo, nº Bairro Jardim Oriental, Imperatriz -MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.628.0001-65, neste ato representada pelo Sr. Wlisses da Silva Almeida, portador do RG nº 0465226220122 -7 SSP-MA – e do CPF nº 612.452.393-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 040/2018**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA QUARTA** ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses com início da nova vigência em 22 de Julho de 2019 e termino em 22 de julho de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. **Porto Franco - MA, 18 de Julho de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA - Soraya Rejane Macedo Fonseca - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco – MA - CONTRATANTE - PROSOLDA GASES - Wlisses da Silva Almeida - CPF: 612.452.393-09 - CONTRATADO**

PREFEITURA DE PORTO FRANCO – MA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 132 – 2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, CEP: 65.13B-000, Raposa, Estado do Maranhão, CNPJ nº 27.068,259/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira, portador do RG nº 043854395-5 SSP – MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.742.813-87 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 121-2018** e na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA SEXTA** ficando prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias com início da nova vigência em 22 de julho de 2019 e termino em 22 de novembro de 2019 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo Administrativo nº 121-2018** e nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. **Porto Franco - MA, 18 de Julho de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA** - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração – **CONTRATANTE** - **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** Glabson de Jesus Pereira RG nº 043854395-5 SSP – MA – **CONTRATADO**.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva

Secretário Municipal de Administração